



Número: **0000063-05.2022.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **27/06/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização, Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|--|--------------------|--|------|
| CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE) | | | |
| 17ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO) | | | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 17215 94 | 15/07/2022 11:14 | Ata da correição ordinária na 17ª Vara do Trabalho de Manaus | Ata |

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
NOS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2022**

**Processo PJeCor: CorOrd 0000063-05.2022.2.00.0511
Última correição: 22 e 23 de julho de 2021**

Nos 14 dias do mês de julho de 2022, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e da assistente Cibele Marques Pontes Rabelo, deu início à Correição Ordinária na 17ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Monique Dominicheli do Nascimento Basso, no exercício da titularidade, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Sandra Mara Freitas Alves, o Diretor de Secretaria, Davson Eduardo Nogueira Damasceno, e os demais servidores e servidoras lotados na Vara, exceto os que se encontram em regime de teletrabalho.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREC, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| I - ANÁLISE GLOBAL | 3 |
| 1. MAGISTRADOS (AS) | 3 |
| 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS | 4 |
| 3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 17ª VTM) | 8 |
| II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA | 9 |
| 1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão) | 9 |
| 2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus) | 9 |
| 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus) | 11 |
| III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA | 11 |



| | |
|--|-----------|
| 1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão) | 11 |
| 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 17ª VTM) | 12 |
| IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES | 21 |
| 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão) | 21 |
| 1.1 FASE DE CONHECIMENTO | 21 |
| 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO | 25 |
| 1.3. FASE DE EXECUÇÃO | 27 |
| 2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão) | 31 |
| V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS | 31 |
| 1. INCIDENTES PROCESSUAIS | 31 |
| 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão) | 32 |
| 3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão) | 33 |
| VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe | 34 |
| 1. PROCESSOS ANALISADOS | 34 |
| 2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS | 35 |
| 3. SANEAMENTO | 36 |
| 4. ORIENTAÇÕES GERAIS | 38 |
| VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES | 38 |
| 1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão) | 38 |
| 2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão) | 39 |
| VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS | 39 |
| 1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO | 39 |
| 2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021 | 42 |
| 3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS | 42 |
| 4. SANEAMENTO | 42 |
| 5. DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO | 43 |
| IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO | 43 |
| 1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC | 43 |
| 2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS | 44 |
| 3. SANEAMENTO | 44 |
| 4. DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO | 44 |
| 5. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX | 45 |
| X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA | 46 |
| 1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe) | 46 |



| | |
|---|-----------|
| 2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria) | 46 |
| 3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria) | 47 |
| XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO | 47 |
| 1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 17ª VTM) | 47 |
| 2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 17ª VTM) | 47 |
| XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA | 48 |
| XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022 | 50 |
| XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA | 51 |
| 1. RECOMENDAÇÕES À 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS | 51 |
| 2. DETERMINAÇÕES À 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS | 51 |
| 3. DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO | 52 |
| XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO | 52 |

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

| MAGISTRADO (A) | DATA DE VIGÊNCIA | |
|---|------------------|-----|
| | INÍCIO | FIM |
| SANDRA MARA FREITAS ALVES (no exercício da titularidade da 17ª VTM, em gozo de férias regulamentares) | 15/07/2021 | - |
| MONIQUE DOMINICHEL DO NASCIMENTO BASSO (no exercício da titularidade da 17ª VTM) | 19/06/2022 | - |

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

| MAGISTRADO (A) | DATA DE VIGÊNCIA | |
|----------------|------------------|-----|
| | INÍCIO | FIM |
| - | - | - |

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES (fonte: 17ª VTM)

Item prejudicado.



2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

| Servidor (a) | Cargo | Função | Efetivo exercício das tarefas da função designada |
|-----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|---|
| Davson Eduardo Nogueira Damasceno | Analista Judiciário - Administrativa | Diretor de Secretaria (CJ03) | SIM |
| Priscila De Araujo Noronha Santos | Técnico Judiciário - Administrativa | Assistente de Diretor (F5) | SIM |
| Leandro Dirceu Dos Santos | Analista Judiciário - Judiciária | Assessor de Juiz (F5) | SIM |
| Samira Moreira Barbosa | Analista Judiciário - Judiciária | Assessor de Juiz (F5) | SIM |
| Marcondes Ohana De Melo | Técnico Judiciário - Administrativa | Calculista (F4) | SIM |
| Juliana De Oliveira Martins | Analista Judiciário - Judiciária | Calculista (F4) | SIM |
| Juliana Cristina Campos Marinho | Técnico Judiciário - Administrativa | Secretário de Audiência (F4) | SIM |
| Edme Araujo Rocha | Técnico Judiciário - Administrativa | Assistente de Execução (F4) | SIM |
| Tommy Lima Rodrigues | Técnico Judiciário - Administrativa | Assistente de Secretaria (F2) | SIM |
| João Paulo Barbosa da Silva | Técnico Judiciário - Administrativa | Assistente de Secretaria (F2) | SIM |
| Thiago José Mendes Coimbra | Técnico Judiciário - Administrativa | Secretário de Audiência (F4) | SIM |
| Gilson Nogueira Vieira | Analista Judiciário - Judiciária | - | SIM |
| Paula de Oliveira Costa | Técnico Judiciário - Administrativa | Assistente de Secretaria (F2) | SIM |



| | | | |
|-------------------------------|-----------|---|-----|
| Antônio Fatino Rodrigues Bras | Segurança | - | SIM |
|-------------------------------|-----------|---|-----|

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 17ª VTM)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, encontram-se, atualmente, em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução CNJ nº 227/2016 (alterada pelas Resoluções CNJ n. 298/2019, 371 e 375/2021, e Ato TRT 11ª Região nº 85/2021/SGP, o total de **02 (dois) servidores**, conforme abaixo discriminado:

| Servidor (a) | Portaria | Período | Local do exercício] das atividades |
|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------|---|
| JULIANA DE OLIVEIRA MARTINS | 08/2020/17ª VTM | De 26/03/2021 a 26/03/2022 | Fora da sede de jurisdição deste Tribunal |
| LEANDRO DIRCEU DOS SANTOS | 13/2018, de 23 de agosto de 2018 | Prazo: 02 anos | Fora da sede de jurisdição deste Tribunal |

RECOMENDAÇÕES:

- RECOMENDA-SE ao Juízo da 17ª VTM que renove a autorização formal para que os servidores exerçam suas atividades em regime de teletrabalho fora da sede de jurisdição deste Tribunal, caso a magistrada opte por mantê-los.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 17ª VTM)

A 17ª VTM informou que o controle da produtividade dos servidores em regime presencial é *“Feito diariamente pelo diretor de secretaria, com o acompanhamento dos processos designados a cada servidor.”*

Quanto aos servidores em teletrabalho, explicou:

*“Assistentes de juiz são controlados pela carga de processos a eles enviados, semanalmente.
 Servidores em atividade de execução são controlados diariamente pela distribuição e andamento dos processos distribuídos.
 Controle feito pelo diretor de secretaria.”*

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que o controle de produtividade de todos os servidores lotados na Vara seja realizado por meio do GIGS, havendo designação automática para todas as tarefas do PJE.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)



2.4.1. CURSOS REALIZADOS EM 2021 (fonte: 17ª VTM)

| CURSOS REALIZADOS EM 2021 | ANO DE REALIZAÇÃO DO CURSO | Houve participação de servidor(a) da Vara? (Sim/Não) | Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior) |
|---|----------------------------|--|---|
| PJe - CALC | 2021 | Sim | - |
| Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão | 2021 | Sim | - |
| Gestão de Varas no PJe para Diretores e Assistentes de Vara | 2021 | Sim | - |
| Sistema G-PREC - Funcionalidades utilizadas pelas Varas do Trabalho (dias 23 e 24/11/2021) | 2021 | Sim | - |
| Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios | 2021 | Sim | - |
| Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ | 2022 | Sim | - |

2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2021 até a realização da presente correição, as magistradas substitutas, bem como os servidores e servidoras, enquanto lotados na 17ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

| Magistrado (a) | Horas/aula (2021 e 2022) |
|---|--------------------------|
| Sandra Mara Freitas Alves | 154 horas |
| Monique Dominicheli do Nascimento Basso | Lotação recente |

| Servidor (a) | Horas/aula (2021 e 2020) | Regime de Trabalho |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------|
| Davson Eduardo Nogueira Damasceno | 415 horas | Presencial |
| Priscila de Araujo Noronha Santos | 151 horas | Presencial |



| | | |
|---------------------------------|-----------------|--------------|
| Leandro Dirceu Dos Santos | Não há registro | Teletrabalho |
| Samira Moreira Barbosa | 04 horas | Presencial |
| Marcondes Ohana De Melo | Não há registro | Presencial |
| Juliana de Oliveira Martins | 30 horas | Teletrabalho |
| Juliana Cristina Campos Marinho | 130 horas | Presencial |
| Edme Araujo Rocha | Não há registro | Presencial |
| Tommy Lima Rodrigues | Não há registro | Presencial |
| João Paulo Barbosa da Silva | Não há registro | Presencial |
| Thiago José Mendes Coimbra | Não há registro | Presencial |
| Gilson Nogueira Vieira | 393 horas | Presencial |
| Paula de Oliveira Costa | Não há registro | Presencial |
| Antônio Fatino Rodrigues Bras | Não há registro | Presencial |

NOTA: Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

É importante registrar que o NFAS, no dia 21/3/2022, implementou a videoteca da EJUD11, cujo acesso é realizado por meio do ambiente virtual de aprendizagem - AVA do EAD da Escola Judicial (manual de acesso encaminhado por e-mail às unidades judiciárias). Por meio desta plataforma, foram disponibilizados cursos internos realizados pela Escola Judicial do TRT11 (não é fornecido certificado de horas), tornando mais acessível o conhecimento aos servidores deste Regional, dentre os quais se destacam:

| CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) DO EAD DA EJUD11 | |
|--|----------------------------|
| Descrição | Ano de realização do curso |
| Audiência - com utilização do sistema AUD | 2021 |
| Gestão de Vara no PJe para Diretores | 2021 |
| PJe - CALC | 2021 |



| | |
|--|------|
| Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (1ª Instância) | 2021 |
| Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (2ª Instância) | 2021 |
| Sistema e-Gestão | 2021 |
| PJe para Secretarias de OJC | 2021 |
| PJe para Oficiais de Justiça | 2021 |
| PJe para Gabinetes | 2021 |
| Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão | 2021 |
| Sistema PJeCOR para Gabinetes | 2022 |
| Sistema PJeCOR para Tribunal Pleno | 2022 |
| Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ | 2022 |

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPREC, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores e servidoras em regime presencial e em teletrabalho, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna. O controle é realizado da forma descrita no item 2.3.

Desse modo, da análise dos documentos juntados nos autos do PJeCor e enviados por e-mail, não foi possível elucidar a evolução da produtividade interna de forma satisfatória. É importante registrar, ainda, que não há controle documentado de produtividade dos poucos servidores que trabalham de forma presencial.

3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 17ª VTM)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus





insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Não obstante questionada se houve a participação da magistrada e servidores (as) lotados(as) na unidade judiciária de primeiro grau, a 17ª VTM deixou de responder a este item.

Item prejudicado.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se a participação de todos os magistrados(as) e servidores(as) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional realizado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e pelo Comitê de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores, pois, além de ter por objetivo priorizar a saúde ocupacional dos magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2021-2026.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no e-Gestão, referente ao período de 01/04/21 até 31/03/22, a 17ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **417º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **14º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:



$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

| Código | Nome da Variável | Forma de Apuração | Tipo de Cálculo |
|--------|--|--|-----------------|
| V02 | Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento | Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência | Saldo Atual |
| 04 | Pendentes de Baixa na Fase de Execução | Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência | Saldo Atual |
| V13 | Baixados na Fase de Conhecimento | Soma dos processos dos itens 375 e 90375 | Cumulativo |
| V14 | Baixados na Fase de Execução | Soma dos processos dos itens 381 e 90381 | Cumulativo |

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

| I09 Parametrizado | Valor |
|------------------------------------|---|
| Se I09_Value > I09 Limite Superior | 1 |
| Se I09 = outros valores | (I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior) |
| Se I09_Value < I09 Limite Inferior | 0 |

| I10 Parametrizado | Valor |
|------------------------------------|---|
| Se I10_Value > I10 Limite Superior | 1 |
| Se I10 = outros valores me | (I10_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior) |
| Se I10_Value < I10 Limite Inferior | 0 |

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

$$\text{Limite Superior} = 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da 17ª Vara do Trabalho de Manaus, em 1º/06/2022, é de **48,40%**.



3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

| ANO 2021 | | |
|----------|--|-----------------|
| META | DESCRIÇÃO | CUMPRIMENTO (%) |
| 1 | Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. | 96% |
| 2 | Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019. | 102,64% |
| 3 | Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. | 113,40% |
| 5 | Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%. | 25,85% |

Já no período de janeiro a junho de 2022, os percentuais de cumprimento das metas foram:

| ANO 2022 | | |
|----------|---|-----------------|
| META | DESCRIÇÃO | CUMPRIMENTO (%) |
| 1 | Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. | 132,62% |
| 2 | Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020. | 102% |
| 3 | Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. | 100% |
| 5 | Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. | 100% |

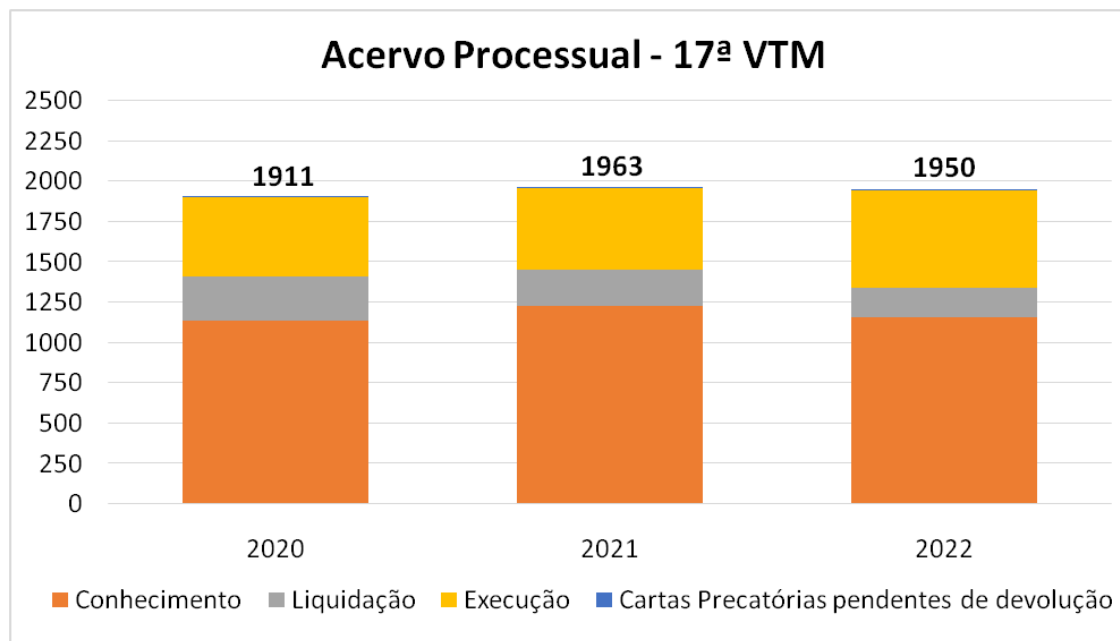
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

| PENDENTES DE FINALIZAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 |
|--------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| FASE PROCESSUAL | saldo em 31/12/20 | saldo em 31/12/21 | saldo em 30/06/2022 |
| Conhecimento | 1135 | 1229 | 1160 |
| Liquidação | 273 | 220 | 183 |
| Execução | 494 | 512 | 601 |



| | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Cartas Precatórias pendentes de devolução | 9 | 2 | 6 |
| TOTAL | 1911 | 1963 | 1950 |



2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 17ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta: 0000030-84.2022.5.11.0017; 0000657-25.2021.5.11.0017; 0000031-40.2020.5.11.0017; 0000699-74.2021.5.11.0017; 0000630-12.2020.5.11.0006.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão, com exceção do processo 0000657-25.2021.5.11.0017, que não possui a certidão de admissibilidade do recurso.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar no pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição o disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11.



II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos **diariamente** nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta: *Sim*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se aos magistrados que compareçam diariamente à Vara do Trabalho, considerando que não há autorização de teletrabalho para juiz.

III. São realizadas **audiências** de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta: *Sim.*

IV. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *Sim.*

V. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *Sim.*

VI. A Vara realizou a **autoinspeção permanente** obedecendo aos requisitos previstos nos artigos 14 ao 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: *Sim*

Ponderações da Corregedoria: *a autoinspeção desta unidade ocorreu em novembro/2021.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria pelo PjeCor nos autos do **processo Autoinspeção n. 000072-64.2022.2.0511.**

VII. A autuação do **Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta: *Sim.*

VIII. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: *Não.*



IX. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *Sim. 0002019-48.2020.5.11.0017*

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

X. Há **processos conclusos** há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não.*

XI. Há **processos com instrução encerrada**, aguardando a prolação de sentença, com mais de 30 dias? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não.*

XII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: *No momento mais crítico e quando havia duas magistradas na vara, eram realizadas até 20 audiências diárias. Hoje, com a pauta mais reduzida, são enviados processos ao CEJUSC regularmente a fim de obter a constante celeridade na tramitação e redução do acervo.*

XIII. Informe a quantidade de processos na **pauta presencial e na telepresencial**, preenchendo a tabela abaixo:

| Mês-2022/2023 | Pautal Presencial | Pauta Telepresencial |
|---------------|-------------------|----------------------|
| Julho | 5 | 158 |
| Agosto | 2 | 142 |
| Setembro | - | 9 |
| Outubro | - | 13 |
| Novembro | - | 13 |
| Dezembro | - | 10 |
| Janeiro | - | 1 |
| Fevereiro | - | 3 |
| Março | - | 1 |



DETERMINAÇÕES:

- Determina-se que o juízo se abstenha de incluir processos no Juízo 100% Digital sem requerimento das partes ou designe audiências telepresenciais em processos não incluídos no Juízo 100% Digital;
- Determina-se ainda que os processos com *jus postulandi*, incluídos no Juízo 100% Digital sem requerimento expresso da parte, seja incluído em pauta presencial para saneamento, se for o caso, conforme Recomendação nº 03/2022/SCR, de 27 de Junho de 2022;
- Determina-se que o juízo, antes de prestar qualquer informação oficial, que verifique os registros junto aos sistemas disponíveis no Tribunal, a fim de que a informação prestada seja fidedigna, considerando que aquela prestada em relação a 100% dos processos tramitando no Juízo 100% Digital não corresponde aos registros no PJe.

XIV. Considerando a implantação do “**Juízo 100% Digital**”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, e instituído neste Regional pela Resolução Administrativa nº 065/2021, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

Resposta: *Sim.*

XV. A escala do **Balcão Virtual**, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: *Sim*

XVI. A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando o adiamento da sessão de audiência que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos artigos 130 e 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: *Não é realizada essa atividade*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a Vara observar o disposto nos artigos 130 e 132, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região.

XVII. Da mesma forma, a Vara encaminha o “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando se não houve adiamento excepcional no período de referência, conforme disposto no art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região?

Resposta: *Não é realizada essa atividade*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a Vara observar o disposto no Art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região.

XVIII. A Vara enfrenta algum problema com notificações pelo **e-Carta**? Em caso positivo, cite quais os problemas e o número dos processos.

Resposta: *Não.*



2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

I. Há a **revisão periódica** dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: *Sim. São realizadas periodicamente ou a requerimento das partes. 0002095-96.2015.5.11.0017; 0008500-61.2009.5.11.0017; 0000486-39.2019.5.11.0017; 0000003-77.2017.5.11.0017; 0002358-02.2013.5.11.0017*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu tal questão, com exceção do processo 0008500-61.2009.5.11.0017.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se providenciar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, como forma de evitar que o processo fique muito tempo parado nesta fase, sem a devida diligência, o que contribui para o aumento do prazo médio da execução.

II. A unidade tem observado que, **exauridas em vão as referidas medidas coercitivas** impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 255 e §§ da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Não.*

III. Informe quais das **ferramentas eletrônicas** de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (X) REDESIM (X) JUCERR () SISBAJUD (X) RENAJUD (X) CNIB (X) PENHORA ONLINE () SACI () INFOJUD (X) SIMBA () SEI (X) CENSEC () SIEL (X) SERASAJUD (X) eRIDFT (X) PROTESTOJUD () CNE () REDE-LAB () SISGEMB () INFOSEG-SINESP (X) CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

IV. Há **inclusão em pauta** de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe pelo menos cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta: *Só há inclusão quando da Semana de Execução ou Conciliação ou quando as partes solicitam.*





Ponderações da Corregedoria: A unidade não informou os processos que foram incluídos em pauta.

V. Há a pronta liberação do **depósito recursal**, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: *Não é uma prática adotada pela vara. Normalmente é liberado por requerimento das partes ou após a liquidação de sentença.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se observar o disposto no art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) com relação à liberação do depósito recursal.

VI. Há processamento do **incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim. 0002095-96.2015.5.11.0017; 0000941-38.2018.5.11.0017; 0001198-63.2018.5.11.0017; 0001792-82.2015.5.11.0017; 0001585-49.2016.5.11.0017*

Ponderações da Corregedoria: Nos processos relacionados acima, esta Corregedoria verificou que o Juízo atende em parte a questão no que se refere à instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica e o julgamento.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, deve haver a regular **instauração** e o **julgamento** de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, assegurados a ampla defesa e o contraditório;

VII. A unidade tem observado o **art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *SIM. 0000588-27.2020.5.11.0017; 0000664-51.2020.5.11.0017; 0001304-88.2019.5.11.0017; 0002635-13.2016.5.11.0017.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.



VIII. O movimento processual “**arquivamento provisório**” corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **artigos 246 a 249 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). O art. 264 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência em que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei nº 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: Não

IX. A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 254 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: Não

X. A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a **Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: Sim, 0000231-13.2021.5.11.0017.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XI. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: Sim. 0000942-96.2013.5.11.0017; 0000103-95.2018.5.11.0017; 0001023-68.2019.5.11.0006; 0001198-63.2018.5.11.0017; 0000695-13.2016.5.11.0017

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XII. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta: Colocamos processos em todos os eventos.

XIII. A unidade está cumprindo o disposto nos artigos 137 a 153 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

Resposta: Sim



XIV. A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de **contas judiciais com valores disponíveis** vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: 0000480-61.2021.5.11.0017; 0000664-17.2021.5.11.0017;
0000619-47.2020.5.11.0017; 0000665-02.2021.5.11.0017; 0000224-21.2021.5.11.0017

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XV. A unidade **emite a certidão** a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a **inexistência de saldo em conta judicial**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: 0000480-61.2021.5.11.0017; 0000664-17.2021.5.11.0017;
0000619-47.2020.5.11.0017; 0000665-02.2021.5.11.0017; 0000224-21.2021.5.11.0017

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XVI. A unidade adota os formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR, quando do encaminhamento da matéria do **Projeto Garimpo** à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: *Sim*

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, embora a unidade judiciária venha cumprindo as fases do Projeto Garimpo, verificou-se pendente de saneamento os processos 0002339-25.2015.5.11.0017; 0001504-03.2016.5.11.0017; 0166200-37.2008.5.11.0017; 0001462-56.2013.5.11.0017; 0000994-53.2017.5.11.0017 (extração de dados em 13/07/2022).

XVII. A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de fevereiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjc” exportado pelo **PJe-Calc**? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *NÃO. Devido a falta de servidor apto ao uso do sistema PJe-Calc, os cálculos realizados pela vara ainda são feitos pelo Excel.*

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que a unidade informou no quadro atual de servidores lotados na Vara unidade a existência de 02 servidores exercendo efetivamente as tarefas da função de calculista (F4): Marcondes Ohana de Melo (técnico judiciário) e Juliana de Oliveira Martins (Analista Judiciário, em regime de teletrabalho), logo não há o que se falar em falta de servidor apto ao uso do PJe-Calc.



RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se que seja observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), que determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de fevereiro de 2021, devam ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjc”.

Recomenda-se ainda participar do curso **CÁLCULOS TRABALHISTAS - PJe CALC**, no formato online, 100% ao vivo, pela plataforma ZOOM, no período de **20 a 22 de julho de 2022** (três dias de aula), no horário das **13h00 às 16h00**, com carga horária de **9 horas** e instrutoria interna do servidor José Airton Alves de Abreu Junior, Chefe da Seção de Contadoria Judiciária. Em consideração ao pedido de prorrogação das inscrições da Ejud11, o NFAS informa que realizará

O curso tem como objetivo capacitar **novos calculistas** ou **servidores que auxiliem os calculistas da vara**, podendo também ter como participantes os **próprios calculistas**. Fica a critério da direção da vara definir o participante e solicitar que **SOMENTE UM (1) SERVIDOR** indicado faça sua própria inscrição. Link de inscrição: <https://forms.gle/deMdk4nFmc6DZgfCA>.

XVIII. A unidade tem observado o disposto no **Ato da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nº 01, de 21/01/2022**, com relação aos seguintes itens:

a) A Vara inclui no BNDT o devedor que não paga o débito ou descumpre a obrigação de fazer (art. 2º)?

Resposta: *Sim.*

b) Nas execuções promovidas contra dois ou mais devedores a inserção no BNDT ocorre de forma individualizada (art. 4º)?

Resposta: *Sim.*

c) A inclusão, a alteração e a exclusão de dados no BNDT são precedidas de determinação Judicial (art. 5º)?

Resposta: *Sim.*

d) Uma vez incluído o devedor no cadastro do BNDT, a sua exclusão fica condicionada ao pagamento da dívida ou satisfação da obrigação (art. 6º)?

Resposta: *Sim.*

e) A vara observa que o processo não pode ser arquivado em definitivo enquanto ativa a inscrição de devedor no BNDT (art. 7º)?

Resposta: *Sim.*

XXXVII. Com relação à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, a unidade tem observado o art. 266, que dispõe que após consulta frustrada ao sistema SISBAJUD, no caso de execução por quantia certa, o responsável procederá à inclusão da empresa devedora no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, nos termos do art. 883-A da CLT? Por favor,



informe pelo menos 03 números de processos que demonstrem o cumprimento das obrigações acima relacionadas.

Resposta: Sim, 0001873-94.2016.5.11.0017; 0000367-60.2018.5.11.0002; 0000800-53.2017.5.11.0017

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

| FASE DE CONHECIMENTO | 2020 | 2021 | 2022 |
|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL | saldo em 31/12/20 | saldo em 31/12/21 | saldo em 30/06/22 |
| Casos novos* | 920 | 909 | 624 |
| Processos recebidos** | 0 | 0 | 0 |
| Processos solucionados*** | 502 | 837 | 750 |
| Pendentes de solução**** | 583 | 636 | 452 |

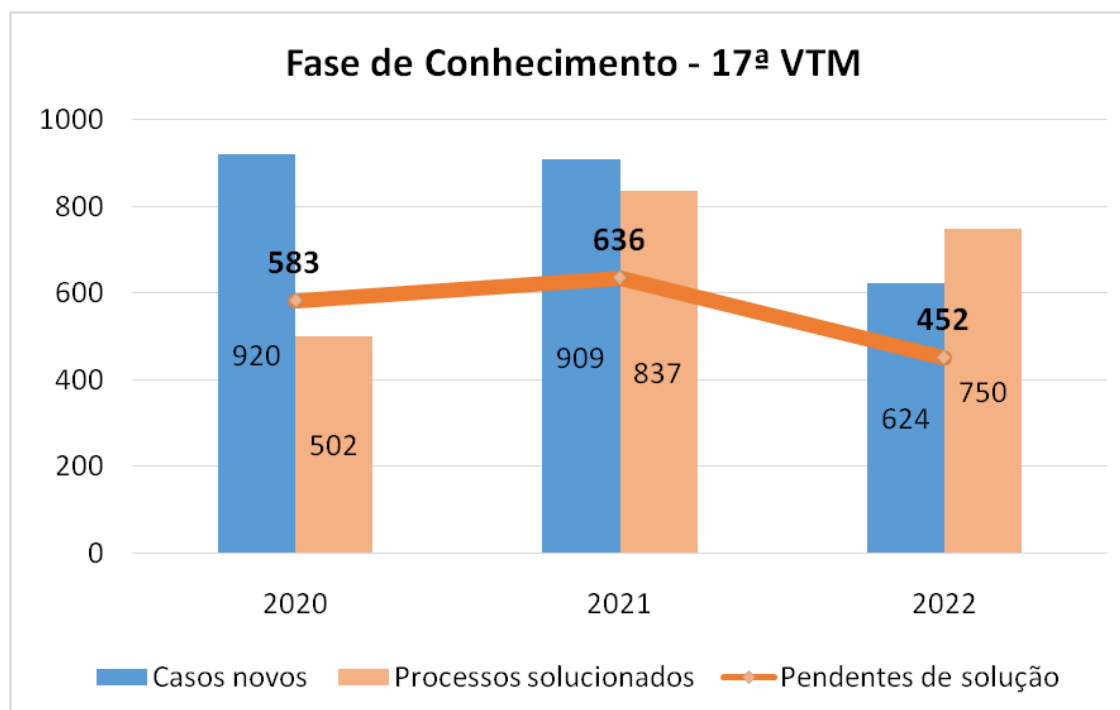
*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido

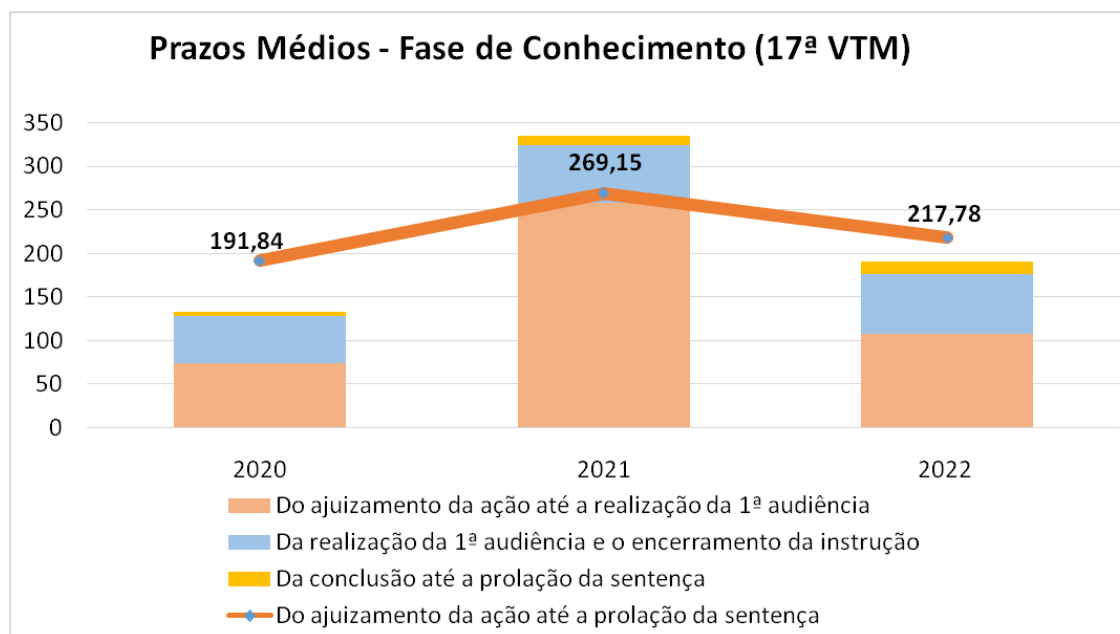




1.1.2. Prazos Médios:

| PRAZOS MÉDIOS | 2020 (dias) | 2021 (dias) | 2022 (até 30/06) |
|---|-------------|-------------|------------------|
| Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença | 191,84 | 269,15 | 217,78 |
| Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência | 73,92 | 257,50 | 107,18 |
| Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução | 53,88 | 67,23 | 68,96 |
| Da conclusão até a prolação da sentença | 4,64 | 10,45 | 14,42 |





Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios da fase de conhecimento aumentaram em 2021, porém apresentam tendência de melhora em 2022, com exceção do prazo “da conclusão até a prolação da sentença”.

RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de conhecimento (do ajuizamento da ação até a prolação da sentença).

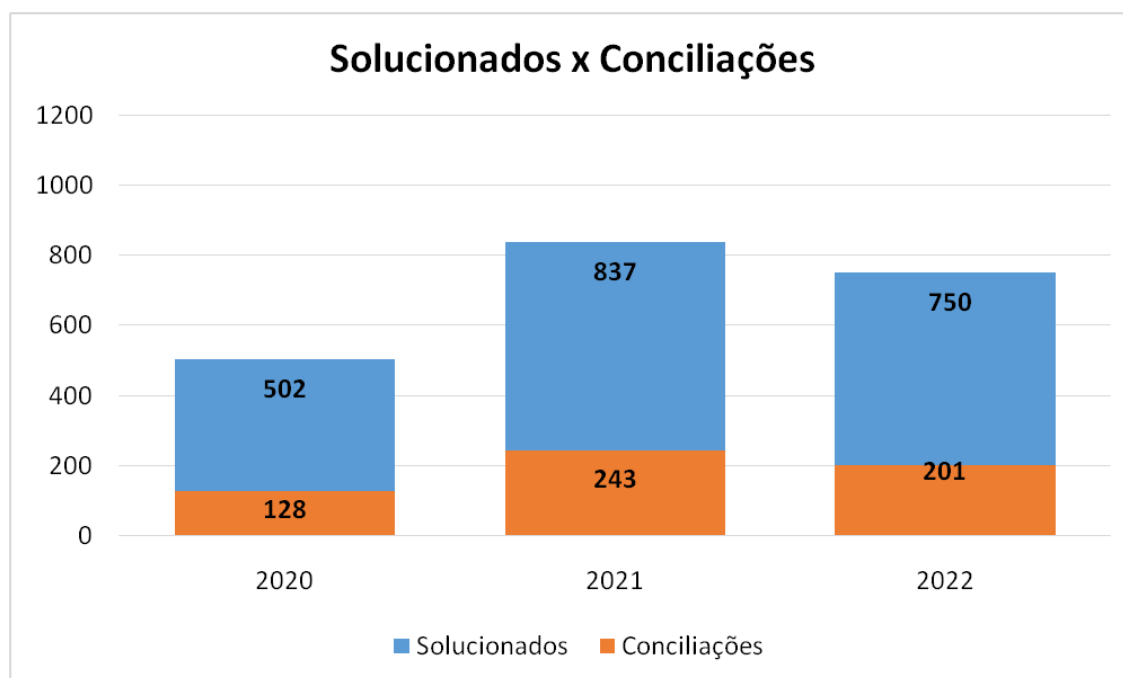
1.1.3. Processos Solucionados:

| Com exame do mérito | 2020 | 2021 | 2022 (até 30/06) |
|---|------------|------------|---------------------|
| Conciliações | 128 | 243 | 201 |
| Julgados procedente | 17 | 54 | 117 |
| Julgados procedente em parte | 138 | 191 | 188 |
| Julgados improcedente | 49 | 52 | 73 |
| Extintos com resolução de mérito | 1 | 1 | 0 |
| Outras decisões com resolução de mérito | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 333 | 541 | 579 |

| Sem exame do mérito | 2020 | 2021 | 2022 (até 30/06) |
|----------------------------------|------|------|---------------------|
| Extintos sem resolução de mérito | 12 | 20 | 31 |
| Arquivamento | 67 | 140 | 93 |



| | | | |
|---|------------|------------|------------|
| Desistência | 37 | 79 | 45 |
| Outras decisões sem resolução de mérito | 53 | 57 | 2 |
| TOTAL | 169 | 296 | 171 |



1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

| SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO | 2020 | 2021 | 2022 (até 30/06) |
|--|------|------|---------------------|
| Sentenças líquidas na Vara analisada* | 16 | 100 | 153 |

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

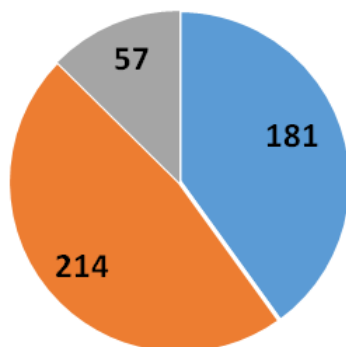
1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de abril de 2022, verificou-se que na 17ª VTM há **57 (cinquenta e sete)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, todos dentro do prazo legal.

Existem na unidade (até 30 de Junho/2022) **181** processos aguardando a realização da primeira audiência, e 214 processos aguardando o encerramento da instrução.



Processos Pendentes de Solução - 17ª VTM



- Aguardando 1ª sessão de audiência
- Aguardando o encerramento da instrução
- Instrução encerrada aguardando prolação de sentença

Além da quantidade de processos pendentes, o exame detalhado do relatório "2.6. Processos pendentes de solução", de Junho de 2022, revela a existência de 7 (sete) processos aguardando o encerramento da instrução processual cuja primeira audiência ocorreu até junho/2021:

| Processos aguardando encerramento da instrução processual | | |
|---|---------------------------|--------------|
| Classe processual | Processo | 1ª audiência |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0001152-40.2019.5.11.0017 | 05/12/19 |
| Consignação em Pagamento | 0000110-19.2020.5.11.0017 | 10/03/20 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0000281-73.2020.5.11.0017 | 24/06/20 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0000241-91.2020.5.11.0017 | 31/07/20 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0000605-63.2020.5.11.0017 | 29/09/20 |
| Ação Trabalhista - Rito Ordinário | 0001303-06.2019.5.11.0017 | 16/06/21 |
| Consignação em Pagamento | 0000114-22.2021.5.11.0017 | 30/06/21 |

O exame dos referidos processos, por amostragem, revelou que os processos estão com seu curso normal, não havendo necessidade de determinação de plano de ação para sua solução. Apesar disso, **RECOMENDA-SE** à unidade que diligencie para sua solução no menor tempo possível.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO



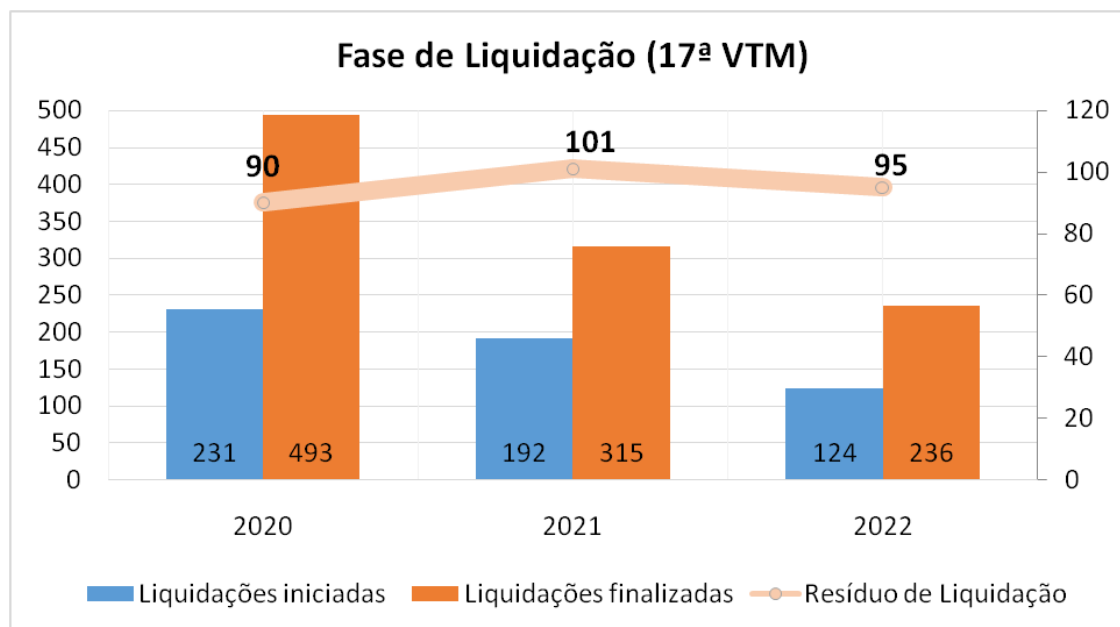
1.2.1 Movimentação Processual:

| FASE DE LIQUIDAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL | saldo em 31/12/20 | saldo em 31/12/21 | saldo em 30/06/22 |
| Liquidações iniciadas* | 231 | 192 | 124 |
| Liquidações finalizadas (encerradas)** | 493 | 315 | 236 |
| Liquidações de sentença pendentes*** | 35 | 39 | 33 |
| Processos no Arquivo Provisório na Liquidação | 55 | 62 | 62 |

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

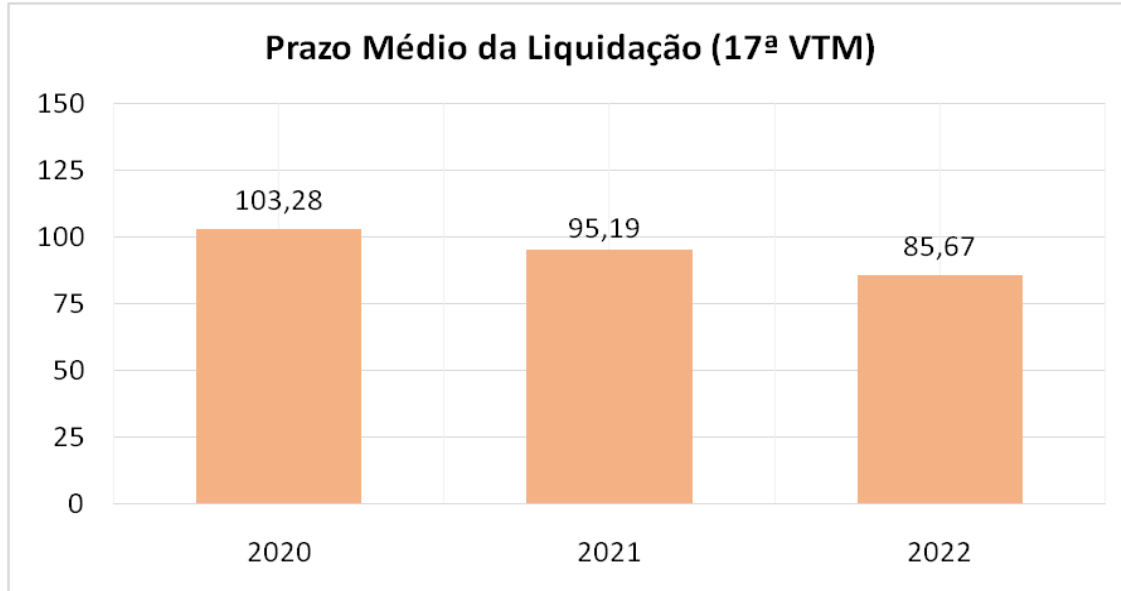
*** Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)



1.2.2. Prazo Médio:

| PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO | 2020 (dias) | 2021 (dias) | 2022 (até 30/06) |
|---|-------------|-------------|------------------|
| Do início ao encerramento da liquidação | 103,28 | 95,19 | 85,67 |





RECOMENDAÇÃO:

Havendo necessidade de liquidação da sentença, as partes deverão ser intimadas para apresentação e impugnação dos cálculos, na forma do art. 879 da CLT. Em sequência, o juízo deverá homologar os cálculos que entender corretos. Esta homologação encerra a fase de liquidação e finaliza o prazo médio da fase processual, devendo ser lançada por meio de decisão interlocutória no sistema PJe. A ausência deste lançamento pela unidade tem impactado negativamente na contabilização das pendências e do prazo médio nesta fase processual.

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

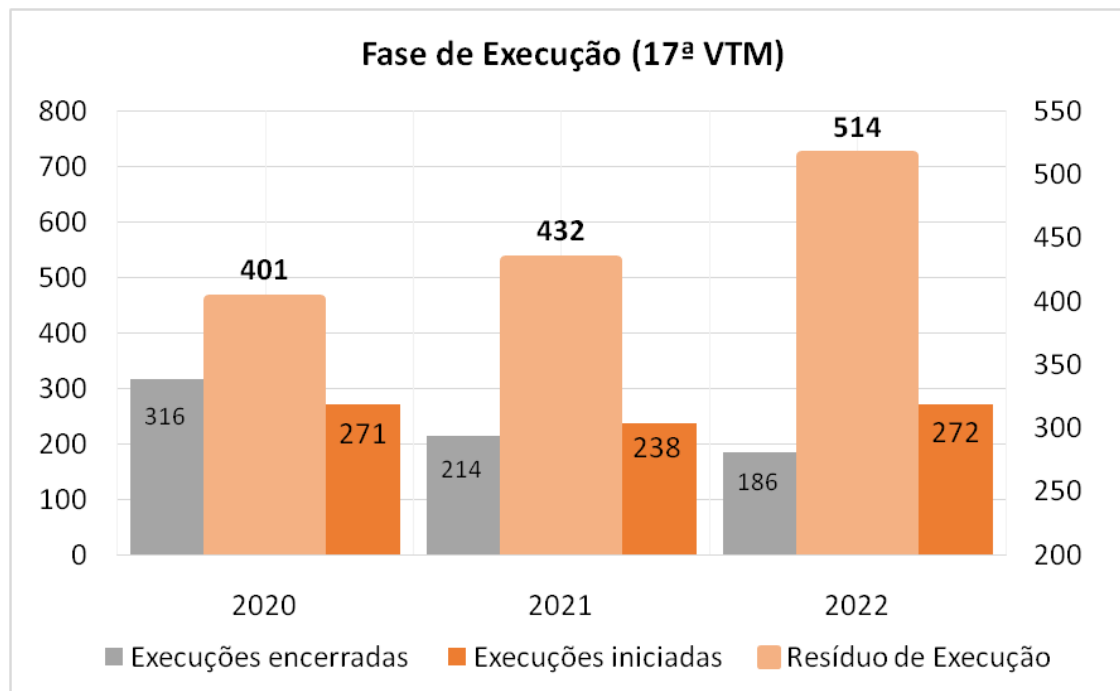
| FASE DE EXECUÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL | saldo em 31/12/20 | saldo em 31/12/21 | saldo em 30/06/22 |
| Execuções iniciadas* | 271 | 238 | 272 |
| Execuções encerradas** | 316 | 214 | 186 |
| Pendentes de execução*** | 242 | 284 | 410 |
| Processos no Arquivo Provisório na Execução | 159 | 148 | 104 |

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.





O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2021, foi **432** de execuções, representando uma pequena piora em relação ao patamar de dezembro de 2020, cujo saldo era de **401** processos.

Em Junho/2022, foi constatada nova piora no saldo, com **514** execuções pendentes no resíduo.

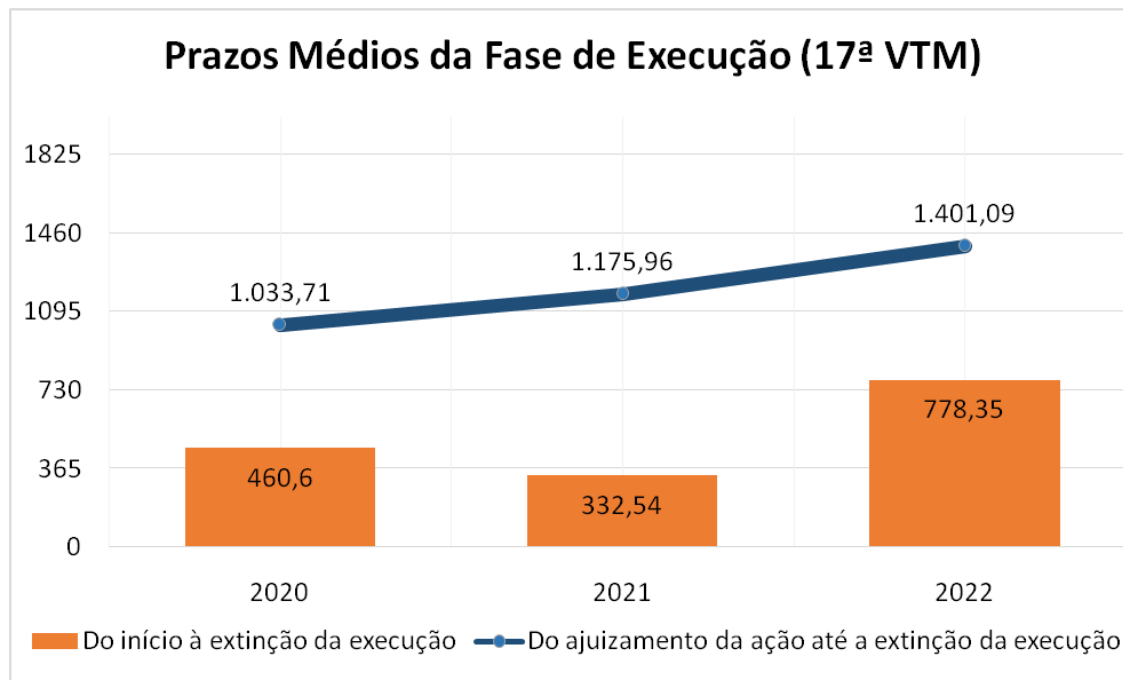
1.3.2. Prazos Médios:

| PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO | 2020 (dias) | 2021 (dias) | 2022 (até 30/06) |
|---|-------------|-------------|------------------|
| Do início à extinção da execução | 460,6 | 332,54 | 778,35 |
| Do ajuizamento da ação até a extinção da execução | 1.033,71 | 1.175,96 | 1.401,09 |

O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **460,6** dias em 2020, reduziu, em 2021, para o patamar de **332,54** dias. Em Junho de 2022, esse prazo médio apresentou piora significativa, atingindo o patamar de **778,35** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **1.033,71** dias em 2020, teve aumento para o patamar de **1.175,96** dias em 2021. Em Junho de 2022, esse prazo médio apresentou nova piora, atingindo a marca de **1.401,09** dias (cerca de 46 meses).





RECOMENDAÇÃO:

- Evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de construção;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

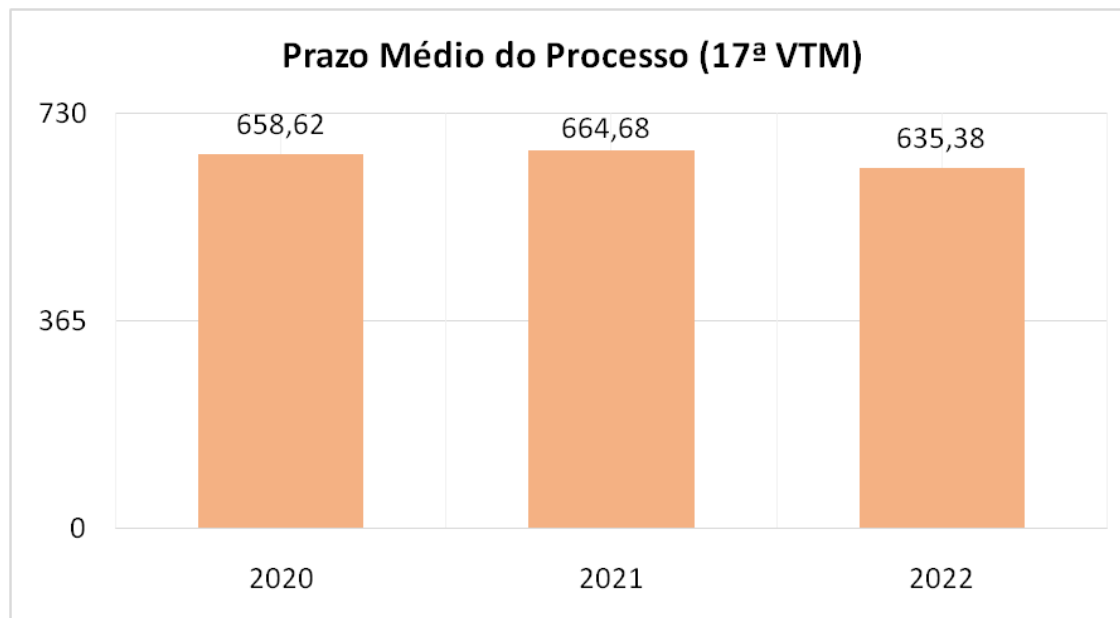
1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

| EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS) | 2020 | 2021 | 2022 (até 30/06) |
|--|------|------|------------------|
| Por acordo | 72 | 10 | 4 |
| Por pagamento do crédito do exequente | 195 | 192 | 137 |
| Pela prescrição intercorrente | 20 | 2 | 38 |
| Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer | 2 | 0 | 0 |
| Por outras formas de extinção | 170 | 10 | 7 |

1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo

| PRAZO MÉDIO DO PROCESSO | 2020 (dias) | 2021 (dias) | 2022 (até 30/06) |
|--|-------------|-------------|------------------|
| Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo | 658,62 | 664,68 | 635,38 |





RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio dos processos.

1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe e ao sistema Garimpo, verificou-se que a unidade identifica e encerra os depósitos judiciais, bem como procede à juntada dos comprovantes e expedição de certidão, antes do arquivamento, nos termos da Recomendação nº 04/2021/SCR.

Além disso, todos os processos anteriormente arquivados com conta com saldo foram desarquivados e regularizados, com a devida liberação dos saldos para o legítimo destinatário.

No entanto, foram encontrados dois processos arquivados após o dia 14/02/2019 com saldo em conta judicial na 17ª Vara do Trabalho de Manaus:

| PROCESSO | ARQUIVAMENTO | SALDO (JULHO/2022) | CONTA JUDICIAL |
|---------------------------|--------------|--------------------|--|
| 0000409-30.2019.5.11.0017 | 14/11/2019 | R\$ 43,00 | Banco do Brasil, agência 3563, conta 2500101423850-0 |
| 0000969-74.2016.5.11.0017 | 13/06/2022 | R\$ 5,12 | Banco do Brasil, agência 3563, conta 4600131757434-0 |



Desta forma, a unidade judiciária atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico “ITENS DE REGISTROS EM ATA”.

RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo no sistema PJe e o encerramento da conta vinculada, antes do seu arquivamento definitivo.

DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos arquivados pela primeira vez após 14-02-2019 com saldo, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

| FASE DE CONHECIMENTO | 2020 | 2021 | 2022 (até 30/06) |
|--------------------------------------|------|------|------------------|
| Processos conciliados (Conciliações) | 128 | 243 | 201 |

| FASE DE LIQUIDAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 (até 30/06) |
|-----------------------------------|------|------|------------------|
| Liquidações encerradas por acordo | 4 | 3 | 2 |

| FASE DE EXECUÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 (até 30/06) |
|--------------------------------|------|------|------------------|
| Execuções extintas por acordo* | 72 | 10 | 4 |

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)



| EMBARGOS DE DECLARAÇÃO* | Período de Ref. - Junho/2022 |
|-------------------------|------------------------------|
| Opostos | 15 |
| Conclusos | 16 |
| Julgados | 16 |
| Prejudicados | 2 |
| Pendentes | 9 |

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

| TUTELAS PROVISÓRIAS* | Período de Ref. - Junho/2022 |
|----------------------|------------------------------|
| Recebidas | 9 |
| Apreciadas | 10 |
| Pendentes | 1 |

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

| INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO* | Período de Ref. - Junho/2022 |
|--|------------------------------|
| Recebidos | 3 |
| Julgados | 9 |
| Prejudicados | 5 |
| Pendentes | 6 |

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (fonte: PJE-JUDICIAL)

Foi detectada irregularidade pontual em relação a mora de apreciação de incidente processual no seguinte processo: 0000283-77.2019.5.11.0017 (embargos à execução opostos em maio/2022 ainda não julgados).

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

| RECURSO | 2022 (até 30/06) |
|----------------------|------------------|
| Recursos Ordinários | 35 |
| Agravos de Petição | 7 |
| Recursos Adesivos | 2 |
| AI Recurso Ordinário | 1 |
| AI Agravo de Petição | 2 |

A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se **47 (quarenta e sete)** recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em Junho de 2022.

RECOMENDAÇÃO:



- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

3.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

3.1.1. Informadas pela 17ª Vara do Trabalho de Manaus

A unidade não respondeu ao quesito do formulário de informações encaminhado por esta Corregedoria.

3.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

| 17ª VTM como juízo deprecado | 2022 (até 30/06) |
|------------------------------|------------------|
| Recebidas* | 7 |
| Devolvidas** | 7 |
| Pendentes de devolução*** | 6 |

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (referente a Junho/2022), há 06 (seis) Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. Tratam-se das seguintes: 0000442-15.2022.5.11.0017, 0000500-18.2022.5.11.0017, 0000520-09.2022.5.11.0017, 0000542-67.2022.5.11.0017, 0000563-43.2022.5.11.0017 e 0000569-50.2022.5.11.0017.

3.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial quanto às cartas precatórias, verificou-se que foram devolvidas as seguintes: 0000442-15.2022.5.11.0017, 0000500-18.2022.5.11.0017 e 0000563-43.2022.5.11.0017.

No que concerne às demais cartas precatórias, não foram identificadas irregularidades em sua tramitação.

3.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 17ª VTM)



A unidade não respondeu ao quesito do formulário de informações encaminhado por esta Corregedoria.

3.3. SANEAMENTO

DETERMINAÇÃO:

- Deverá a unidade acompanhar o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas e pendentes de cumprimento pelo Juízo deprecado, diligenciando junto a este, quando for necessário, a fim de evitar o congestionamento processual.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

| | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 0000014-33.2022.5.11.0017, | 0000222-51.2021.5.11.0017, | 0000571-54.2021.5.11.0017, |
| 0000299-26.2022.5.11.0017, | 0000515-21.2021.5.11.0017, | 0000079-96.2020.5.11.0017, |
| 0000300-11.2022.5.11.0017, | 0000804-51.2021.5.11.0017, | 0000896-29.2021.5.11.0017, |
| 0000498-48.2022.5.11.0017, | 0000510-62.2022.5.11.0017, | 0000548-74.2022.5.11.0017, |
| 0000593-78.2022.5.11.0017, | 0000139-06.2019.5.11.0017, | 0000576-76.2021.5.11.0017, |
| 0043100-45.2008.5.11.0017, | 0000283-43.2020.5.11.0017, | 0002390-02.2016.5.11.0017, |
| 0000085-40.2019.5.11.0017, | 0000283-77.2019.5.11.0017, | 0000925-21.2017.5.11.0017, |
| 0001468-24.2017.5.11.0017, | 0000276-80.2022.5.11.0017, | 0000278-50.2022.5.11.0017, |
| 0000170-24.2022.5.11.0016, | 0000363-36.2022.5.11.0017, | 0000374-65.2022.5.11.0017, |
| 0001152-40.2019.5.11.0017, | 0000110-19.2020.5.11.0017, | 0000605-63.2020.5.11.0017, |
| 0000114-22.2021.5.11.0017, | 0000557-70.2021.5.11.0017, | 0000216-78.2020.5.11.0017, |
| 0000058-52.2022.5.11.0017, | 0000279-69.2021.5.11.0017, | 0000075-88.2022.5.11.0017, |
| 0000384-12.2022.5.11.0017, | 0000229-09.2022.5.11.0017, | 0000381-57.2022.5.11.0017, |
| 0000052-45.2022.5.11.0017, | 0000393-71.2022.5.11.0017, | 0000173-73.2022.5.11.0017, |
| 0000403-18.2022.5.11.0017, | 0000209-18.2022.5.11.0017, | 0000011-78.2022.5.11.0017, |
| 0000025-62.2022.5.11.0017, | 0000310-55.2022.5.11.0017, | 0000688-79.2020.5.11.0017, |
| 0000228-24.2022.5.11.0017, | 0000323-54.2022.5.11.0017, | 0000609-66.2021.5.11.0017, |
| 0002190-68.2011.5.11.0017, | 0000278-21.2020.5.11.0017, | 0001655-08.2012.5.11.0017, |
| 0000286-27.2022.5.11.0017, | 0000649-48.2021.5.11.0017, | 0000173-20.2015.5.11.0017, |
| 0000383-61.2021.5.11.0017, | 0000829-06.2017.5.11.0017, | 0000877-91.2019.5.11.0017, |
| 0000341-46.2020.5.11.0017, | 0001011-89.2017.5.11.0017, | 0000583-39.2019.5.11.0017, |
| 0000168-85.2021.5.11.0017, | 0000570-40.2019.5.11.0017, | 0000237-59.2017.5.11.0017, |
| 0000599-27.2018.5.11.0017, | 0000103-95.2018.5.11.0017, | 0002630-88.2016.5.11.0017, |
| 0000730-94.2021.5.11.0017, | 0000429-21.2019.5.11.0017, | 0001283-83.2017.5.11.0017, |
| 0000431-64.2014.5.11.0017, | 0002353-72.2016.5.11.0017, | 0000873-83.2021.5.11.0017, |
| 0000327-28.2021.5.11.0017, | 0000398-30.2021.5.11.0017, | 0000676-65.2020.5.11.0017, |



| | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 0001198-63.2018.5.11.0017, | 0000076-44.2020.5.11.0017, | 0000442-15.2022.5.11.0017, |
| 0000500-18.2022.5.11.0017, | 0000520-09.2022.5.11.0017, | 0000542-67.2022.5.11.0017, |
| 0000563-43.2022.5.11.0017, | 0000569-50.2022.5.11.0017, | 0000030-84.2022.5.11.0017, |
| 0000657-25.2021.5.11.0017, | 0000031-40.2020.5.11.0017, | 0000699-74.2021.5.11.0017, |
| 0000630-12.2020.5.11.0006, | 0002019-48.2020.5.11.0017, | 0002095-96.2015.5.11.0017, |
| 0008500-61.2009.5.11.0017, | 0000486-39.2019.5.11.0017, | 0000003-77.2017.5.11.0017, |
| 0002358-02.2013.5.11.0017, | 0000941-38.2018.5.11.0017, | 0001198-63.2018.5.11.0017, |
| 0001792-82.2015.5.11.0017, | 0001585-49.2016.5.11.0017, | 0000588-27.2020.5.11.0017, |
| 0000664-51.2020.5.11.0017, | 0001304-88.2019.5.11.0017, | 0002635-13.2016.5.11.0017, |
| 0000231-13.2021.5.11.0017, | 0000942-96.2013.5.11.0017, | 0001023-68.2019.5.11.0006, |
| 0001198-63.2018.5.11.0017, | 0000695-13.2016.5.11.0017, | 0000480-61.2021.5.11.0017, |
| 0000664-17.2021.5.11.0017, | 0000619-47.2020.5.11.0017, | 0000665-02.2021.5.11.0017, |
| 0000224-21.2021.5.11.0017, | 0002339-25.2015.5.11.0017, | 0001504-03.2016.5.11.0017, |
| 0166200-37.2008.5.11.0017, | 0001462-56.2013.5.11.0017, | 0000994-53.2017.5.11.0017, |
| 0001873-94.2016.5.11.0017, | 0000367-60.2018.5.11.0002, | 0000800-53.2017.5.11.0017, |
| 0000409-30.2019.5.11.0017, | 0000969-74.2016.5.11.0017, | 0001893-90.2013.5.11.0017, |
| 0000448-03.2014.5.11.0017, | 0002396-43.2015.5.11.0017, | 0000851-93.2019.5.11.0017, |
| 0001429-95.2015.5.11.0017. | | |

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Partes sem CPF/CNPJ: foram identificados **40 (quarenta)** processos não arquivados e **64 (sessenta e quatro)** autos arquivados após 01 de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”. Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip.

b) Audiências telepresenciais: Em consulta ao PJe, verificou-se que, de forma geral, as audiências estão ocorrendo por meio telepresencial. Esclarece-se que o art. 10 do Ato Conjunto nº 06/2022/SGP/SCR determina que seja privilegiada a ocorrência de audiências presenciais, em razão da retomada plena das atividades presenciais no âmbito deste Regional. Frise-se que, por amostragem, este órgão correicional não identificou a realização de nenhuma audiência presencial pela unidade. Isto posto, esta Corregedoria conclui que há necessidade de readequação da pauta de audiências da unidade para que as audiências telepresenciais ocorram apenas a requerimento das partes.

c) Ausência de diligência em processos de audiência: Esta Corregedoria apurou a ocorrência pontual de inércia na prática de atos de audiência, fato que pode ensejar o adiamento desnecessário das audiências designadas. Exorta-se a unidade para que considere maior zelo e atenção nos expedientes, nas petições e nos atos desta fase processual.



Processos por amostragem: 0001152-40.2019.5.11.0017, 0000605-63.2020.5.11.0017, 0000557-70.2021.5.11.0017

d) Tramitação de processo em fase incompatível no PJe: Identificou-se que alguns processos tramitam em fase no PJe distinta da fase em que os atos processuais estão sendo efetivamente praticados. Tal prática deve ser sanada a fim de viabilizar a otimização e a fidedignidade dos dados estatísticos da unidade.

Processo por amostragem: 0000829-06.2017.5.11.0017, 0000877-91.2019.5.11.0017, 0000341-46.2020.5.11.0017

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias;
- b) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- c) Antes de iniciar os atos executórios no processo, certificar-se de que o mesmo foi tramitado para a fase de execução no PJe;
- d) Evitar o adiamento desnecessário das audiências, priorizando a ocorrência de audiências unas quando a matéria do caso concreto assim o permitir;
- e) Privilegiar a ocorrência de audiências presenciais, sendo a modalidade telepresencial admitida em situações excepcionais ou a requerimento das partes;
- f) Imprimir maior zelo, diligência e atenção nos atos, expedientes e exame de petições da fase de audiência.

DETERMINAÇÕES:

- a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;
- b) A unidade deverá converter todas as audiências telepresenciais em presenciais, salvo as que possuírem requerimento expresso da parte para ocorrerem por videoconferência ou que tramitem regularmente pelo Juízo 100% Digital;
- c) A unidade deverá sanear a fase de liquidação do PJe Judicial, a fim de tramitar imediatamente para a execução todos os processos cujos atos executórios efetivamente já tenham iniciado;
- d) O Juízo terá, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
 1. 0000593-78.2022.5.11.0017 - Appreciar o pedido de tutela de urgência formulado na inicial;
 2. 0000283-77.2019.5.11.0017 - Appreciar os embargos à execução, opostos em maio/2022;



3. 0000374-65.2022.5.11.0017 - Considerando se tratar de reiteração de ofício anteriormente encaminhado e não respondido, deverá a unidade juntar aos autos o código e o histórico de rastreamento do ofício de id 9419332, a fim de acompanhar o recebimento e o cumprimento da solicitação do Juízo na data apazada para evitar adiamentos desnecessários da audiência designada;
4. 0001152-40.2019.5.11.0017 - Apreciar com urgência a petição de id 3aa8b0f, a fim de evitar o adiamento desnecessário da audiência designada;
5. 0000605-63.2020.5.11.0017 - Intimar a perita para apresentar a resposta aos quesitos complementares com urgência, a fim de evitar o adiamento desnecessário da audiência designada;
6. 0000557-70.2021.5.11.0017 - Verificar a necessidade de remarcação da audiência de prosseguimento, considerando os prazos fixados no despacho de id bae4435 e a previsão do art. 775 da CLT;
7. 0002190-68.2011.5.11.0017 - Cumprir a determinação constante da ata de correição de 2021 (*Regularizar a digitalização dos autos processuais, na forma do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2019/SGP/SCR deste Regional, a fim de que a tramitação dos atos processuais fique inteligível e ordenada. Dar impulso processual para prosseguimento*), sob pena de instauração de procedimento para apuração de responsabilidade por descumprimento de ordem da Corregedoria Regional. Apreciar petição de id 589a8f6;
8. 0000829-06.2017.5.11.0017 - Tramitar autos para a fase de execução;
9. 0000877-91.2019.5.11.0017 - Tramitar autos para a fase de execução;
10. 0000341-46.2020.5.11.0017 - Tramitar autos para a fase de execução;
11. 0001011-89.2017.5.11.0017 - Apreciar petição de id 5bb8504;
12. 0000583-39.2019.5.11.0017 - Apreciar petição de id 908527b;
13. 0000103-95.2018.5.11.0017 - Remeter os autos para a instância superior, a fim de ser julgado o agravo de instrumento interposto;
14. 0002630-88.2016.5.11.0017 - Apreciar petição de id 12a5ca9;
15. 0000730-94.2021.5.11.0017 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petição de id a862304;
16. 0000676-65.2020.5.11.0017 - Verificar o cumprimento da penhora no rosto dos autos realizada conforme id 7cb1b26;
17. 0001198-63.2018.5.11.0017 - Cumprir determinação do item III do despacho de id f5065ba (modo de consultas repetitivas do SISBAJUD);
18. 0000076-44.2020.5.11.0017 - Regularizar a execução do acordo descumprido por meio de despacho, sobretudo, convalidando a ordem de bloqueio via SISBAJUD;
19. 0000409-30.2019.5.11.0017 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
20. 0000969-74.2016.5.11.0017 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
21. 0000800-53.2017.5.11.0017 - Impulsionar o processo, última movimentação ocorreu em 2020. Cumprir a decisão do Juízo de id 73b0e38;
22. 0002339-25.2015.5.11.0017 - recolhimento feito e comprovado à Corregedoria. Falta sanear a conta no sistema garimpo;



23. 0001893-90.2013.5.11.0017 - Diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais o cumprimento do mandado de 2014;
24. 0000448-03.2014.5.11.0017 – Diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais o cumprimento do mandado de 2015;
25. 0002396-43.2015.5.11.0017 – Diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais o cumprimento do mandado de 2019;
26. 0000851-93.2019.5.11.0017 - Diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais o cumprimento do mandado de 2020;
27. 0001429-95.2015.5.11.0017 - Diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais o cumprimento do mandado de 2018;
28. 0001504-03.2016.5.11.0017- recolhimento feito e comprovado à Corregedoria. Falta sanear a conta no sistema garimpo;
29. 0166200-37.2008.5.11.0017- recolhimento feito e comprovado à Corregedoria. Falta sanear a conta no sistema garimpo;
30. 0001462-56.2013.5.11.0017 - Finalizar a regularização das contas judiciais com saldo do processo;
31. 0000994-53.2017.5.11.0017 - recolhimento feito e comprovado à Corregedoria. Falta sanear a conta no sistema garimpo.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneio, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores;
- e. A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)



| ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA | 2020 (R\$) | 2021 (R\$) | 2022 (R\$) até 30/06 |
|----------------------------------|------------|------------|----------------------|
| Recolhimentos previdenciários | 607.598,84 | 909.354,47 | 411.827,93 |
| Recolhimentos fiscais | 174.529,11 | 182.450,52 | 64.324,27 |
| Custas processuais e emolumentos | 91.768,83 | 67.785,68 | 103.927,82 |

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

| VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES | 2020 (R\$) | 2021 (R\$) | 2022 (R\$) até 30/06 |
|-------------------------------------|---------------|--------------|----------------------|
| Decorrentes de execução | 10.430.736,15 | 7.100.991,61 | 2.748.154,92 |
| Decorrentes de acordo | 4.126.755,45 | 3.166.608,48 | 2.322.853,15 |
| Decorrentes de pagamento espontâneo | 1.295,5 | 41.069,3 | 236.821,77 |

VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO

Mês de referência dos dados do e-Gestão: maio/2022

| RPs Pendentes de Quitação com prazo vencido: 09 | | | | |
|---|----------|---|--|---|
| Processo | Qtd. RPs | Lançado o pagamento no GPREC? (Sim/Não) | Justifique (para resposta "Não" em qualquer coluna anterior) | Ponderações da Corregedoria |
| 1839-85.2017.5.11.17 | 1 | SIM | - | - |
| 575-62.2019.5.11.17 | 3 | SIM | - | - |
| 667-86.2018.5.11.13 | 1 | SIM | - | Ao contrário do informado, a RP 1175/2021, cujo vencimento deu-se em 07/02/2022, ainda está pendente de baixa no GPREC (beneficiário DIEGO CID VIEIRA PRESTES). |
| 1695-82.2015.5.11.17 | 2 | SIM | RP 319 registrado pagamento RP 318 cancelada | - |
| 570-40.2019.5.11.17 | 1 | SIM | | - |



| | | | | |
|---------------------|---|-----|--|---|
| 806-89.2019.5.11.17 | 1 | SIM | | RP 273/2021 ficou com situação "Parcialmente Paga". |
|---------------------|---|-----|--|---|

| RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 24 | | | | |
|---|----------|--|--|-------------------------------------|
| Processo | Qtd. RPV | Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPPEC? | Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior) | Ponderações da Corregedoria |
| 1001-74.2019.5.11.17 | 1 | SIM | - | Prazo informado no momento da baixa |
| 1061-47.2019.5.11.17 | 3 | NÃO | Processo com Agravo de Petição, aguardando apreciação pela instância superior. | - |
| 1348-44.2018.5.11.17 | 2 | SIM | - | Prazo informado no momento da baixa |
| 31-20.2022.5.11.1 | 2 | SIM | - | - |
| 52-93.2022.5.11.1 | 2 | SIM | - | - |
| 55-48.2022.5.11.1 | 2 | SIM | - | - |
| 57-18.2022.5.11.1 | 2 | SIM | - | Prazo informado no momento da baixa |
| 65-92.2022.5.11.1 | 2 | SIM | - | Prazo informado no momento da baixa |
| 71-2.2022.5.11.1 | 2 | SIM | - | - |
| 84-98.2022.5.11.1 | 2 | SIM | - | Prazo informado no momento da baixa |
| 92-75.2022.5.11.1 | 2 | SIM | - | - |
| 96-15.2022.5.11.1 | 2 | SIM | - | Prazo informado no momento da baixa |

| RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 24 | | | | |
|---|----------|--|--|--|
| Processo | Qtd. RPV | O pgt. já foi realizado pelo ente devedor? | Se houve o pagamento, este foi lançado no GPPEC? (Sim/Não) | Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores) |
| 1001-74.2019.5.11.17 | 1 | SIM | - | - |



| | | | | |
|----------------------|---|-----|---|--|
| 1061-47.2019.5.11.17 | 3 | NÃO | - | Processo com Agravo de Petição, aguardando apreciação pela instância superior. |
| 1348-44.2018.5.11.17 | 2 | NÃO | - | Aguardando prazo |
| 31-20.2022.5.11.1 | 2 | NÃO | - | Aguardando prazo |
| 52-93.2022.5.11.1 | 2 | NÃO | - | Aguardando prazo |
| 55-48.2022.5.11.1 | 2 | NÃO | - | Aguardando prazo |
| 57-18.2022.5.11.1 | 2 | NÃO | - | Aguardando prazo |
| 65-92.2022.5.11.1 | 2 | NÃO | - | Aguardando prazo |
| 71-2.2022.5.11.1 | 2 | NÃO | - | Aguardando prazo |
| 84-98.2022.5.11.1 | 2 | NÃO | - | Aguardando prazo |
| 92-75.2022.5.11.1 | 2 | NÃO | - | Aguardando prazo |
| 96-15.2022.5.11.1 | 2 | NÃO | - | Aguardando prazo |

Dia da consulta aos dados do GPREC: 28/06/2022

| RP com situação "Parcialmente Paga" | | | |
|-------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|---|
| RP | Processo | A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não) | Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior) |
| 1103/2021 | 0001839-85.2017.5.11.0017 | SIM | - |

| Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos) | | | |
|---|--------|-----------------|--|
| Processo | Quant. | Data da criação | Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido autuado ou excluído. Se já foi autuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento. |
| Não havia registro antigo | - | - | - |

2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021

| DESCRIÇÃO | A irregularidade foi corrigida? | Justifique (para resposta "Não" na | Ponderações da Corregedoria |
|-----------|---------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
|-----------|---------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|



| | Sim/Não) | coluna anterior) | |
|--|----------|------------------|--|
| Várias RPs pendentes de inclusão/registro de pagamento no GPREC. | SIM | - | Irregularidade AINDA verificada nos processos por amostragem |
| RP autuada em duplicidade no GPREC e não excluída. | SIM | - | Irregularidade NÃO MAIS verificada nos processos por amostragem |

3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Do exame dos processos por amostragem e das **ponderações lançadas nas tabelas anteriores ao lado de cada processo analisado**, foram encontradas as irregularidades abaixo descritas:

a) Demora na baixa do pagamento da RP no GPREC: conforme estatística do e-Gestão de Junho/2022, havia 15 (quinze) RPs pendentes de quitação - 09 (nove) com prazo vencido e 06 (seis) no prazo em razão da demora na inclusão do prazo de pagamento - e todas as 15 (quinze) RPs estavam aptas para registro da quitação no Sistema GPREC, sendo realizada a baixa de forma tardia. Infere-se, portanto, que a 17ª VTM não acompanha a estatística do e-Gestão quanto às RPs pendentes de quitação (no prazo e com prazo vencido).

b) RP parcialmente paga: constataram-se a existência RPs com situação “Parcialmente Paga”, significando dizer que a Vara não diligencia acerca do correto lançamento da quitação no sistema GPREC para que este tipo de pendência não aconteça, haja vista que impacta na estatística do e-Gestão (RPs permanecem pendentes de quitação).

4. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações à 17ª VTM:

RECOMENDAÇÕES:

- Consultar, regularmente, as abas do sistema GPREC e corrigir eventuais pendências identificadas (inclusão de prazo de pagamento, registro de pagamento, situação “Parcialmente Paga”, RP autuada em duplicidade, etc.);
- Quando da baixa do pagamento das RPs no sistema GPREC, recomenda-se que a unidade judiciária junte o alvará como comprovante de pagamento (em substituição ao comprovante bancário) + o extrato zerado da conta judicial + o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial).

DETERMINAÇÕES:



- O Diretor de Secretaria deve diligenciar para que haja o acompanhamento mensal dos relatórios estatísticos referentes às RPVs Estaduais e Municipais: <1ª Instância> + <2 - Relatórios de Resumo> + <L - Requisição de Pequeno Valor - Estados e Municípios> + <L.1 - Expedidas, Quitadas e Pendentes de Quitação>. Observar o disposto no **parágrafo único do art. 273 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região** (ATO CONJUNTO N° 07/2022/SCR/SGP);
- O Juízo deverá cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
 01. 0000667-86.2018.5.11.0013 - Considerando que RPV já foi quitada pelo ente devedor, dar baixa no pagamento da RP 1175/2021 no Sistema GPrec (venceu em 07/02/2022, beneficiário DIEGO CID VIEIRA PRESTES);
 02. 0000806-89.2019.5.11.0017 - Regularizar o registro de quitação da RP 273/2021 no Sistema GPrec, considerando que esta se encontra com situação "Parcialmente Paga". Vide passo-a-passo no item 9 do Manual de Gerenciamento e Expedição de Precatórios e RPVs enviado à unidade por e-mail, o qual também pode ser acessado por meio do link <https://bd.trt11.jus.br/xmlui/handle/bdtrt11/747834>.

5. DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO

- Acompanhar o cumprimento das determinações lançadas nesta ata referente ao tópico sob análise;
- Acompanhar, permanentemente, as seguintes abas do GPREC da Vara: "Em Cadastro" (acúmulo injustificado de pré-cadastros) e "Listagem de RP" (prazo de pagamento de RPV pendente de inclusão), e comunicar à equipe de correição qualquer irregularidade encontrada;
- Acompanhar, mensalmente, a estatística do e-Gestão da Vara, a fim de identificar as RPVs pendentes de quitação com prazo vencido (se é algo relacionado à ausência de baixa no GPREC) e as que estão no prazo (se há prazo de pagamento de RPV pendente de inclusão no GPREC), e comunicar à equipe de correição eventuais irregularidades encontradas.

IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC

Dia da consulta aos dados do GPREC: 28/06/2022

| Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos) | | | |
|---|-----|-----------------|---|
| Processo | Qtd | Data da criação | Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação ou excluído. Se já foi encaminhado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento. |
| Não havia registro antigo | - | - | - |



| Aba "Em Diligência" do GPREC (Precatório ou RPV da União pendente com diligências) | | | |
|---|---------------------------|---|--|
| Processo | Solicitação da diligência | Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não) | Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida) |
| Não havia registro antigo | - | - | - |

| Abas "Aguardando Pagamento" e "Registrando Pagamento" (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar) | | | |
|--|----|---|---|
| Processo | RP | Já foi registrado o pagamento no GPREC? | Justifique (para resposta "Não" em qualquer uma das colunas anteriores) |
| Não havia pendência | - | - | - |

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Não foram encontradas irregularidades nos processos examinados por amostragem.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações à 17ª VTM:

RECOMENDAÇÕES:

- Quando da baixa do pagamento das RPs no sistema GPREC, recomenda-se que a unidade judiciária junte o alvará como comprovante de pagamento (em substituição ao comprovante bancário) + o extrato zerado da conta judicial + o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial);
- Consultar, regularmente, as abas do sistema GPREC e corrigir eventuais pendências identificadas (diligências solicitadas pela Seção de Precatórios, ordens de pagamento enviadas por meio da aba "Aguardando Pagamento", etc.).

4. DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO

- Acompanhar o cumprimento das determinações lançadas nesta ata referente ao tópico sob análise;
- Consultar, regularmente, as abas "Em Diligência", "Aguardando Pagamento" e "Registrando Pagamento" do GPREC, a fim de verificar se há acúmulo injustificado de RPs e comunicar qualquer irregularidade à equipe de correição.



5. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX

O GPREC foi um sistema eletrônico desenvolvido para gerenciar a tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPs. Desde 2018, ele integra o rol dos sistemas satélites do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, sendo implantado neste Regional em novembro de 2020, por meio do Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP.

Foram inúmeras as vantagens percebidas com a utilização do GPrec: maior segurança, transparência e credibilidade na gestão dos precatórios e RPs; aumento da integração com as Varas do Trabalho, garantindo celeridade e acesso às partes para acompanhamento de precatórios; atualização em tempo real das listas de ordem cronológica e preferencial no portal do TRT11; encaminhamento via sistema da ordem de pagamento de Precatório ou RPV para que as Varas do Trabalho expeçam os alvarás; registro de valores pagos de maneira discriminada, parcela por parcela, e com valores corrigidos; anexação de documentação comprobatória dos pagamentos efetuados; conferência de pagamentos efetuados pelo setor de Precatório do Regional; geração e envio automática de Certidão de Quitação para Vara, por meio de juntada nos autos eletrônicos; controle dos juros bancários e etc.

Esta Corregedoria reconhece que a questão relativa à gestão da tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPs no GPREC é cheia de nuances, no entanto, para que possamos garantir efetivamente o funcionamento correto do TRT11 nessa matéria, é preciso que 1º e 2º graus trabalhem em conjunto, somando experiências e práticas, e compartilhando soluções para o melhor proveito das inovações trazidas pelo sistema GPREC.

Da análise realizada por esta Corregedoria, recomenda-se à 17ª VTM atenção quanto aos usos dos sistemas, de modo a corrigir as irregularidades acima elencadas, especialmente quanto à observância rigorosa dos trâmites corretos das RPs que são processadas na Vara, imprimindo mais celeridade à essa modalidade de pagamento de crédito trabalhista.

Assim, é de extrema relevância o engajamento quanto à boa aplicação das normas e manuais relacionados ao sistema GPREC, a fim de que o e-Gestão possa extrair dados fidedignos, bem como seja possível garantir a maior transparência possível, dentro dos limites estabelecidos em lei, ao credores de RPs e precatórios expedidos neste Regional.

Nesse sentido, prima-se pela participação dos servidores nos cursos ofertados por este Regional e pelo CSJT em relação ao assunto, em especial a leitura dos manuais disponíveis (Sistema GPREC e o disponibilizado por esta Corregedoria Regional) e do ATO CONJUNTO Nº 07/2022/SCR/SGP, de 29 de abril de 2022 (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região).



X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA**1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)**

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, constatou que há **31 (TRINTA E UM)** processos.

Processo por amostragem: 0001893-90.2013.5.11.0017 (pendente desde de 2014); 0000448-03.2014.5.11.0017 (pendente desde de 2015); 0002396-43.2015.5.11.0017 (pendente desde de 2019); 0000851-93.2019.5.11.0017 (pendente desde de 2020); 0001429-95.2015.5.11.0017 (pendente desde de 2018).

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficial ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de julho/2021 até 30/06/2022, foram registradas **05 (cinco)** manifestações em relação à 17ª Vara do Trabalho de Manaus, conforme abaixo demonstrado:

| Data | Nº do protocolo (se houver) | Nº processo judicial (se houver) | Tipo de Manifestação | Situação na Ouvidoria |
|------------|-----------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------|
| 30/09/2021 | 453/2021 | 0000353-70.2014.5.11.001 | Solicitação | Arquivada |
| 10/02/2022 | 129/2022 | 000127198-98.2019.5.11.0017 | Solicitação | Arquivada |
| 22/02/2022 | 181/2022 | - | Solicitação | Arquivada |
| 22/02/2022 | 179/2022 | 0000157-56.2021.5.11.0017 | Solicitação | Arquivada |
| 19/04/2022 | 285/2022 | 0001788-74.2017.5.11.0017 | Solicitação | Arquivada |

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 1701719), no período de 2021 até 11/07/2022, foi ajuizado **01 (um) Pedido de Providências** contra a 17ª Vara do Trabalho de Manaus:

| nº processo | Classe | Vara/Juiz/servidor | Autuação | Arquivamento | Observações |
|-------------------------------|------------------------|--------------------|----------|--------------|---|
| 0000071-16.202 1.2.00.0511 | Pedido de providências | 17ª VTM e outros | 27/08/21 | 06/04/22 | Processos antigos aguardando a realização da primeira audiência. Finalizado após a regularização na tramitação. |

XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 17ª VTM)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A 17ª VTM não informou as iniciativas em relação aos macrodesafios **Garantia dos Direitos de Cidadania; Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional; Adoção de soluções alternativas de conflito; e Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.**

Item prejudicado.

2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 17ª VTM)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela unidade judiciária:

“A vara solicita treinamento presencial e prático do sistema PJE-Calc, visto ser uma dificuldade encontrada nesta vara.”

Ponderações da Corregedoria: Considerando que a Ejud11, por meio do NFAS, abriu inscrições para o curso **CÁLCULOS TRABALHISTAS - PJe CALC**, no formato online, 100% ao vivo, pela plataforma ZOOM, a realizar-se no período de 20 a 22 de julho de 2022 (três dias de aula), no horário das 13 às 16h, com carga horária de 9 horas e instrutoria interna do servidor José Airton



Alves de Abreu Junior, Chefe da Seção de Contadoria Judiciária, com o objetivo de capacitar novos calculistas ou servidores que auxiliem os calculistas da vara, podendo também ter como participantes os próprios calculistas, esta Corregedoria entende que a reivindicação já se encontra acolhida.

XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

| Processo/Item da ata de correição 2021 | Análise da equipe de correição | As determinações foram cumpridas pela Vara? Em caso negativo, justifique. | Ponderações e/ou Determinações da Corregedoria |
|---|--|---|--|
| IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: Determinação | Verifica-se que a VT procedeu à solução dos processos listados. No entanto, no relatório extraído do sistema de depósitos judiciais no dia 07/10/2021, constam 40 contas com saldos pendentes. Embora o relatório não transpareça a realidade em tempo real, indica que há pendências referentes aos processos com saldo, arquivados após 14-02-2019. Deve a VT adotar todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e efetuar o levantamento do saldo. Na sequência, deverá certificar a inexistência de saldo e arquivar os processos, conforme consta do anexo da Recomendação nº 04/2021/SCR. Deverá a VT informar à Corregedoria acerca dos atos realizados ao término do procedimento, observando o disposto no Ato Conjunto nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o | Determinações foram cumpridas. | Determinação vem sendo cumprida pela unidade, fato evidenciado pela existência de apenas 34 contas judiciais com saldo em processos arquivados após 14/02/2019. Ressalte-se, contudo, a existência de saldo apontada pelo Sistema Depósito Judicial no processo 0000409-30.2019.5.11.0017, arquivado antes da última correição ordinária. Desta feita, deverá a unidade diligenciar para o saneamento da referida conta. |



| | | | |
|---|--|--|--|
| | arquivamento de processos com saldo remanescente após 14-02-2019. | | |
| V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: Determinação; | Verifica-se, junto ao sistema Hórus referente a agosto/2021 (relatório mais recente disponível), que há 44 Recursos para o TRT pendentes de remessa, sendo 32 Recursos Ordinários pendentes de remessa, 11 agravos de petição pendentes de remessa e 1 Recurso adesivo. ANEXO 01 Deve a VT remeter imediatamente ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal | Processos aptos a serem enviados à Instância Superior são remetidos de imediato. | Determinação cumprida quanto aos processos verificados à época da correção anterior. |
| VI –EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações; a) Deverá o Juízo sanear o relatório “Fase de conhecimento - Processos pendentes de solução - Aguardando realização da 1ª audiência”, anexo, a fim de realizar de forma efetiva, ainda no ano corrente, a audiência inaugural de todos os processos ajuizados até julho/2020; | Verifica-se por meio do sistema e-Gestão (relatório referente ao mês de agosto/2021 - dados com disponibilidade mais recente) que 563 processos encontram-se aguardando a 1ª Audiência - dos quais 99 foram ajuizados até o mês de julho/2020. ANEXOS 02 e 03 Deve a VT acompanhar o relatório mensal do e-Gestão para sanear o relatório “Fase de conhecimento - Processos pendentes de solução - Aguardando realização da 1ª audiência” a fim de realizar de forma efetiva, ainda no ano corrente, a audiência inaugural de todos os processos ajuizados até julho/2020. | Determinação cumprida. | Determinação cumprida. |



| | | | |
|---|--|------------------------|------------------------|
| VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – ESTADO, MUNICÍPIO E CORREIOS -> Determinações descritas nos itens 2.1 e 2.2; | Verifica-se que a VT adotou as medidas cabíveis para alguns dos processos listados, havendo pendências conforme relatório abaixo. ANEXO 05 Deve a VT adotar as providências cabíveis conforme determinado. | Determinação cumprida. | Determinação cumprida. |
|---|--|------------------------|------------------------|

XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022

Foram publicadas por esta Corregedoria Regional, no corrente ano, **05 (CINCO) RECOMENDAÇÕES** aos magistrados e servidores, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, conforme quadro abaixo:

| RECOMENDAÇÃO | PUBLICAÇÃO | ASSUNTO |
|-----------------------------|------------|--|
| Recomendação nº 01/2022/SCR | 10/02/2022 | Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a adoção de número mínimo de processos para inclusão em pauta de audiências , considerando as atuais informações estatísticas quanto às Varas de Trabalho de Manaus. |
| Recomendação nº 02/2022/SCR | 13/05/2022 | Recomenda aos magistrados e servidores membros do Projeto Garimpo , no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que utilizem o DARF no Código 5891 apenas para processos do Projeto Garimpo. |
| Recomendação nº 03/2022/SCR | 27/05/2022 | Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que observem o disposto no art. 10 do Ato Conjunto nº 06/2022/SGP/SCR, que prevê a realização de audiências de conciliação e de instrução e julgamento no formato presencial , como regra geral , especialmente nos casos de processos com parte no exercício do <i>jus postulandi</i> . |
| Recomendação nº 04/2022/SCR | 27/05/2022 | Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o procedimento a ser adotado quanto à destinação de crédito residual de precatórios e requisições de pequeno valor existente em processos arquivados anteriores a 14/02/2019. |
| Recomendação nº 05/2022/SCR | 02/06/2022 | Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que adotem o formato presencial para realização de audiências em ações de |



| | | |
|--|--|--|
| | | consignação em pagamento , quando a parte consignada estiver no exercício do <i>ius postulandi</i> . |
|--|--|--|

XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA

1. RECOMENDAÇÕES À 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE: **Recomendação descrita no item** + 2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES: **Recomendação descrita no item** + 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO -> 2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO: **Recomendação descrita no item** + 3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO: **Recomendação descrita no item**;
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Recomendações descritas nos itens I, II, VI, XVI e XVII** + 2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO: **Recomendações descritas nos itens I, V, VI e XVII**;
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES: 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.1. FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.2. Prazos Médios: **Recomendação** + 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO -> 1.2.2. Prazo Médio: **Recomendação** + 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação** -> 1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo: **Recomendação** -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Recomendação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe: 3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 4. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO: 3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA: 1. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação** + 2. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**.
- XIII – **RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022.**

2. DETERMINAÇÕES À 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:



- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Determinações descritas no item XIII;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Determinação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Determinação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações;**
- VIII – REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 4. SANEAMENTO: **Determinações;**
- XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA: **Determinação** lançada na 4ª coluna da tabela.

3. DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO

- VIII – REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 5. DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO;
- IX – PRECATÓRIO E REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO: 4. DETERMINAÇÕES AO PÓS-CORREIÇÃO.

XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece às Excelentíssimas Juízas do Trabalho Substitutas que, atualmente, integram a 17ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

A Corregedora Regional parabeniza as Juízas do Trabalho Substitutas **SANDRA MARA FREITAS ALVES** e **MONIQUE DOMINICHEL DO NASCIMENTO BASSO**, bem como a equipe de servidores e servidoras, pelo excelente desempenho no cumprimento das metas de 2022 - período de janeiro a junho -, bem como pelo trabalho diligente no sentido da prestação jurisdicional mais célere e efetiva, o que demonstra comprometimento com os valores e missão da Justiça do Trabalho.

Nos 15 dias do mês de julho de 2022, às 11h, a Correição Ordinária é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, **MONIQUE DOMINICHEL DO NASCIMENTO BASSO**, no exercício da titularidade, pelo Diretor de Secretaria, **DAVSON EDUARDO NOGUEIRA DAMASCENO**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da



mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
MONIQUE DOMINICHEL DO NASCIMENTO BASSO
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da titularidade

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
DAVSON EDUARDO NOGUEIRA DAMASCENO
Diretor de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
NEREIDA MARTINS LACERDA
Diretora da Corregedoria Regional

